



DECRETO 063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suspensão da análise dos processos protocolados junto a Diretoria de Cadastro Imobiliário pelo período 16/12/2024 à 10/01/2025 e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grande demanda de processos administrativos tramitando na Diretoria de Cadastro Imobiliário;

CONSIDERANDO que o expediente no ano de 2024 se encerrará no dia 20 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento interno para atendimento eficiente das demandas administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos internos dos processos administrativos protocolados junto a Diretoria de Cadastro Imobiliário, pelo período de 16/12/2024 à 10/01/2025, em função do expediente de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2024.

Josemar Carlos Casarin Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5830d8-13122024160031**